



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 001/2019-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.csa.uem.br, no dia 01/2/2018.

Acolhe pedido de reconsideração do Termo de Repreensão nº001/2019-CSA e dá outras providências.

Ligya de Souza Moraes,
Secretária em exercício.

Considerando a Resolução nº 001/2016-COU, que aprova o Regime Disciplinar do Corpo Discente da UEM;
Considerando o contido no Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido no Expediente nº 7321/2018-PRO;
Considerando o contido no Expediente nº 9476/2018-PRO;
Considerando o contido no Termo de Repreensão nº 001/2019-CSA;
Considerando o contido no Recurso apresentado pela acadêmica Morgana Helena Mazon da Silva;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 93ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica acolhido o recurso apresentado pela Acadêmica Morgana Helena Mazon da Silva, tornando-se inválidos os atos procedimentais praticados em inobservância ao direito de defesa.

Art. 2º Que o procedimento retorne à fase prevista no Art. 21, parágrafo único, inciso II da Resolução nº 001/2016-COU.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 01 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.